



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 4273/2022/SG

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
Juiz de Fora – MG
36016-000

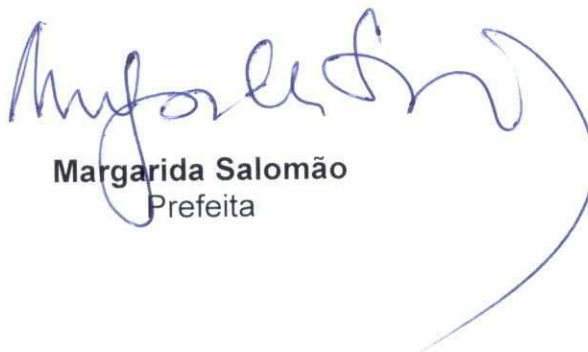
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3912
Em 20 / 12 / 22
Elaine Lira
EXPEDIENTE

Assunto: Sanção do Projeto nº 194/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.539** que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito post mortem” - “Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito post mortem de Juiz de Fora ao SENHOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (CAXAMBU)”.

Respeitosamente



Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo



LEI Nº 14.539, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito post mortem.

Projeto nº 194/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito **post mortem** de Juiz de Fora ao SENHOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (CAXAMBU).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa